



PL 177

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 199/2023 – GPE.

Ipatinga, 27 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

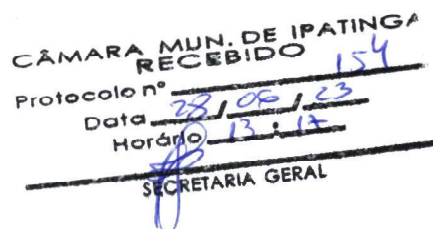
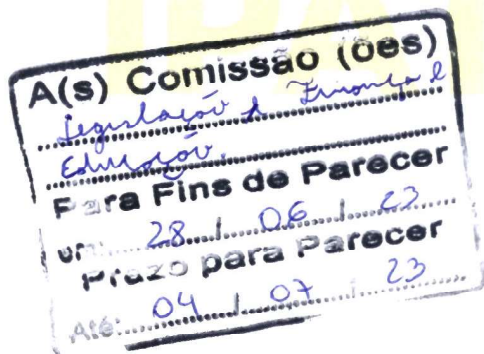
Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, para arcar com despesas de folha de pagamento dos servidores, e da Secretaria Municipal de Educação visando acobertar despesas com auxílio alimentação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

177 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.500.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2118	Manutenção do Departamento de Administração Escolar	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	2.530.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>4.030.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS - SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.1004	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	

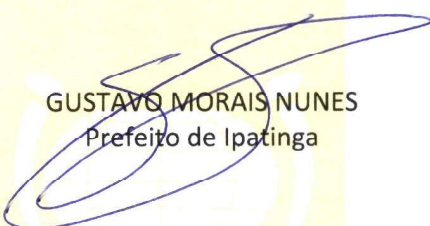


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2118	Manutenção do Departamento de Administração Escolar	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.270.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.2121	Desenvolvimento da Educação Infantil	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	260.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>4.030.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de junho de 2023.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

